



PORTARIA Nº 13.041, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Instaura Comissão de Sindicância visando a apuração de eventuais irregularidades praticadas por servidora, monitora de creche, da Secretaria Municipal de Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, nos termos do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019 e a vista das informações, apurações que constam do Memo 91/2022- RI/Sind, Processo Interno nº 37/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada a Comissão de Sindicância visando a apuração de eventuais irregularidades praticadas por servidora, monitora de creche, conforme ofício 1.019/2022, da Secretaria Municipal de Educação, Processo Interno nº 37/2022, Memo 91/2022 – RI/Sind.

Art. 2º Para condução da Comissão de Sindicância, ficam designados, nos termos do artigo 30, do Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.790, de 21 de outubro de 2019, Comissão Sindicante, os servidores a seguir arrolados, sob a presidência do primeiro:

- 1 – Mara Cláudia de França Gonçalves
- 2 – Katia Aparecida Santos Pereira de Oliveira
- 3 – Helenice Aparecida da Silva

Suplentes:

Vitor Cesar Pereira Marins de Oliveira
Mara Stefania Pereira Paiva
Jakson Domingos Siqueira

Art. 3º A Sindicância terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para sua conclusão, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADÊMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.